



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 398/2022

DATA: 01 de novembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 0 [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

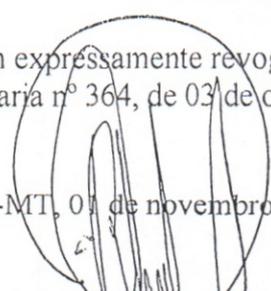
3º - Eliane Cenci

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 364, de 03 de outubro de 2022.

Claudia-MT, 01 de novembro de 2022


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C.
Fis _____
Rub 501



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 0393/2022/GAB

Cláudia/MT, 04 de novembro de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia.

Solicito que se faça a abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO.

*12.781,00 OK

- Dotação para realização da despesa: 030.

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani
- Suplente: Tiago Alexandre da Silva

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C. 02
Fls. 5
Rub. 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0078/2022/SEFIN

Cláudia-MT, 04 de novembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho através deste, solicitar contratação de serviços de borracharia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças.

- Dotação para realização da despesa:

04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 (87)

- Fiscal – Valdir Araujo Costa
- Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

* 3.728,00 OK

Sem mais, atenciosamente,

ANA PAULA FELDHAUS
DIEL:01 [REDACTED] 4

Assinado de forma digital por ANA
PAULA FELDHAUS
DIEL:01 [REDACTED] 4
Dados: 2022.11.07 08:54:49 -04'00'

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 308/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 04 de novembro de 2022.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar que seja providenciado o processo de licitação a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota Municipal de Educação e Cultura para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2022;

- **Dotação: 109-2024 natureza da despesa: 3.3.90.39 fonte do recurso 1500.100.100**
- **Fiscal de contrato: AUGUSTO GONÇALVES NETO.**

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto N.º 50/2022

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

* 10.904,62 016

Fis	P.M.G.
Rub	5 04



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 30/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 04 de novembro de 2022.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar que seja providenciado o processo de licitação a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para suprir as necessidades para o ano de 2022;

- **Dotação: 181-2009 natureza da despesa: 3.3.90.39 fonte do recurso 1500.100.100**
- **Fiscal de contrato: AUGUSTO GONÇALVES NETO.**

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

46.905,90

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto N° 52/ra

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Fis	P.M.C.
Rub	05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 1029/SEMSA/2022 Cláudia MT 03 de NOVEMBRO de 2022.

À
Departamento de Licitação

A Secretaria de Saúde vem por meio deste solicitar ao departamento de licitação que seja feita a abertura do processo licitatório referente a prestação de serviço de borracharia, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Recursos Fontes/Dotação Orçamentária- SECRETARIA DE SAUDE
(atividade 2026)

251 -Código reduzido fonte 1.500.100200

* 17.319,90 OK

Recursos Fontes/Dotação Orçamentária- ATENÇÃO BASICA
(atividade 2027)

276 - Código reduzido fonte 1.500.100200/1.600.000000

* 1095,00 OK

Recursos Fontes/Dotação Orçamentária- MAC
(atividade 2027)

336 - Código reduzido fonte 1.500.100200/1.600.000000

* 11.115,80 OK

Recursos Fontes/Dotação Orçamentária- VIGILANCIAS
(atividade 2027)

338 - Código reduzido fonte 1.500.100200/1.600.000000

* 5.150,00 OK

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fis	06
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº386 /SMAS

Cláudia/MT, 03 de novembro de 2022.

Ao
Departamento de Licitações

Ao cumprimenta-los (a) vimos através deste solicitar que seja providenciado o processo de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos da secretaria municipal de assistência social e suas unidades de serviços.

1500-FMAS - 60%- Rec. Próprio

379-Dotação Orçamentária 721,64*

1660-FMAS - 40% - Rec. Federal

379 -Dotação Orçamentária 1.092,46*

* 1.804,10 OK

1500-CRAS/SCFV- 40% - Rec. Próprio.

395- Dotação Orçamentária 1.560,39

1660-CRAS/SCFV - 60% - Rec. Federal.

395- Dotação Orçamentária 1.040,26

* 2.600,65

1500-CREAS - 20% - Rec. Próprio

413- Dotação Orçamentária 623,96 OK

1660-CREAS - 80% - Rec. Federal

413-Dotação Orçamentária 155,99 OK

* 779,95 OK

1500-FMDCA/CT - 70% Rec. Próprio.

432- Dotação Orçamentária

1660-FMDCA/CT - 30% Rec. Federal.

432-Dotação Orçamentária

* 918,70 OK

* 1.027,50 OK

Suplente de Fiscal: Aritana de Oliveira Cesário

Atenciosamente,

Monica Fatima Deprá

Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 118 /2022

Cláudia - MT, 04 de novembro de 2022.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja efetuado processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia nos veículos e maquinas da frota municipal, para secretaria de agricultura.

DOTAÇÃO AGRICULTURA - 488
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SUPLENTE DE FISCAL: **EDNEI ANTONIO DA SILVA**

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geordano Matei

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Geordano Matei
Sec. de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto: 274/2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício N°103/2022/SEMMA

Cláudia – MT, 26 de Outubro de 2022.

À Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, viemos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório, para serviços de mão de obra de borracharia. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- ✓ Código Reduzido: 520
- ✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39
- ✓ Fontes de recursos: 1.500.000000

* 2.031,600K

- Fiscal de Contrato – Marinete Judite Marçal
- Suplente – Zenilde Borges da Silva

Atenciosamente,

Lucas Seganfredo Dill
Secretário de Meio Ambiente

Lucas Seganfredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	09
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0144/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 26 de Outubro 2022

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a serviços de borracharia, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

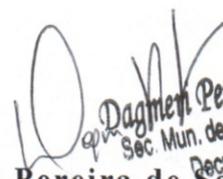
Dotação orçamentária: 541

3.274,90

Suplente de fiscal: Manoel Coca de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 142/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 20 de outubro de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

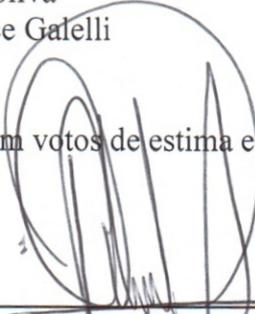
Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 458- 08.001.2052-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte de recurso: 1.500.000000 37.854,70
 - Fonte de recurso: 1.709.000000 37.854,70
 - Fonte de recurso: 1.711.000804 37.854,70
 - Recursos da dotação: 477- 08.002.2055-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte de recurso: 1.500.000000 34.140,28
 - Fonte de recurso: 1.709.000000 34.140,28
 - Fonte de recurso: 1.711.000804 34.140,28
 - Fonte de recurso: 1.759.000000 34.140,24
- * 113.564,10
* 126.560,93

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.


Altamir Kurten

Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 1244/2022

Data: 25/10/2022

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 422.844,25

Estrutura administrativa 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agilí	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor tota
1	56966	00029501	CONserto DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS.	Un	650,00	R\$ 33,4000	R\$ 21.710,00
2	50171	0004045	CONserto DE PNEU CAMINHAO 3/4	Un	160,00	R\$ 40,0000	R\$ 6.400,00
3	37376	TCEMT0000436	CONserto DE PNEU CARGO, WOLKS E MB0	Un	700,00	R\$ 51,6600	R\$ 36.162,00
4	50172	0002974	CONserto DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES	Un	474,00	R\$ 26,0800	R\$ 12.361,92
5	50173	0003995	CONserto DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	50,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,00
6	50176	0002850	CONserto DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEEERE E NEW HOLLAND)	Un	50,00	R\$ 105,0000	R\$ 5.250,00
7	50174	0002850	CONserto DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700) SIMPLES	Un	50,00	R\$ 90,6600	R\$ 4.533,00
8	50175	0002850	CONserto DE PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRALE 6110	Un	40,00	R\$ 118,7700	R\$ 4.750,80
9	50177	00019192	CONserto DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	536,00	R\$ 147,3300	R\$ 78.968,88
10	50178	0002846	CONserto DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	150,00	R\$ 37,7300	R\$ 5.659,50
11	50179	0002856	CONserto DE PNEU MOTO	Un	170,00	R\$ 26,6000	R\$ 4.522,00
12	50180	0002846	CONserto DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5	Un	170,00	R\$ 48,7500	R\$ 8.287,50
13	50181	0002850	CONserto DE PNEU TRASEIRO (JOHN DEERE 5700)	Un	20,00	R\$ 135,6700	R\$ 2.713,40
14	50182	0003995	CONserto DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	50,00	R\$ 143,3300	R\$ 7.166,50
15	50183	0002850	CONserto DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)	Un	30,00	R\$ 188,8300	R\$ 5.664,90
16	50186	371383-0	MONTAGEM DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS	Un	590,00	R\$ 34,7500	R\$ 20.502,50
17	50187	293316-0	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS 8.150)	Un	65,00	R\$ 41,6700	R\$ 2.708,55
18	50188	293316-0	MONTAGEM DE PNEU CARGO VOLKS MB	Un	350,00	R\$ 52,5000	R\$ 18.375,00
19	50189	00022497	MONTAGEM DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES	Un	388,00	R\$ 27,7500	R\$ 10.767,00
20	50190	0003992	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	45,00	R\$ 103,5000	R\$ 4.657,50
21	50185	293432-9	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JHON DEERE) SIMPLES	Un	20,00	R\$ 85,0000	R\$ 1.700,00
22	50191	293432-9	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE E NEW HOLLAND)	Un	65,00	R\$ 110,0000	R\$ 7.150,00
23	50192	00024248	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	130,00	R\$ 146,9100	R\$ 19.098,30
24	50193	293247-4	MONTAGEM DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	140,00	R\$ 42,0000	R\$ 5.880,00
25	50184	0002856	MONTAGEM DE PNEU MOTO	Un	130,00	R\$ 31,4000	R\$ 4.082,00
26	50194	293247-4	MONTAGEM DE PNEU ONIBUS 900X20 E 22,5	Un	150,00	R\$ 51,8100	R\$ 7.771,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

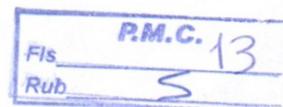
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

27	50195	0003992	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	40,00	R\$ 148,3300	R\$ 5.933,20
28	50196	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	Un	20,00	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,00
29	50197	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110)	Un	30,00	R\$ 130,0000	R\$ 3.900,00
30	50198	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110) TRACADO	Un	30,00	R\$ 165,6700	R\$ 4.970,10
31	50200	0002854	TROCA DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS	Un	500,00	R\$ 27,0000	R\$ 13.500,00
32	50201	TCEMT0000439	TROCA DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS 8.150)	Un	70,00	R\$ 39,0000	R\$ 2.730,00
33	50202	TCEMT0000439	TROCA DE PNEU CARGO VOLKS MB	Un	300,00	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,00
34	50203	TCEMT0000435	TROCA DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES	Un	360,00	R\$ 25,0000	R\$ 9.000,00
35	50204	0003989	TROCA DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	30,00	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,00
36	50206	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700) SIMPLES	Un	20,00	R\$ 80,0000	R\$ 1.600,00
	50207	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE E NEW HOLLAND)	Un	30,00	R\$ 78,3300	R\$ 2.349,90
38	50205	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRALE 6110	Un	30,00	R\$ 117,6700	R\$ 3.530,10
39	50208	00019193	TROCA DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	200,00	R\$ 104,0000	R\$ 20.800,00
40	50209	TCEMT0000438	TROCA DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	145,00	R\$ 43,1500	R\$ 6.256,75
41	50210	TCEMT0000437	TROCA DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5	Un	165,00	R\$ 46,2500	R\$ 7.631,25
42	50211	0003989	TROCA DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	30,00	R\$ 93,6700	R\$ 2.810,10
43	50199	293432-9	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE)5700	Un	20,00	R\$ 125,0000	R\$ 2.500,00
44	50212	0002977	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)	Un	30,00	R\$ 114,6700	R\$ 3.440,10
						Total:	R\$ 422.844,25

CLÁUDIA, 18 de Novembro de 2022



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 49





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

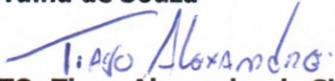
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

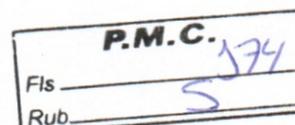
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se, designados pela Portaria nº 398/2022, de 01/11/2022 a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, Taina de Souza Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato, Tiago Alexandre Da Silva, ao objeto do Pregão Presencial nº **065/2022 R.P.**, que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.838.507/0001-72, onde a empresa somente protocolou seus envelopes. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta, no valor total de **R\$ 419.400,75** (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações contidas no Edital. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, por estarem com os valores dentro do termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se a vencedora deste certame, com o valor total de **R\$ 419.400,75** (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), condição de pagamento conforme edital e validade da proposta de 12 (doze) meses. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **065/2022 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que segue assinada por todos presentes.


PREGOEIRA – Shirley Yotzchetz


EQUIPE DE APOIO- Taina de Souza


FISCAL DE CONTRATO: Tiago Alexandre da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	65/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	05/12/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL CLÁUDIA - MT.		

VENCEDORES:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ARAUJO COMERCIO E REPARACAO DE PNEUS LTDA	10.838.507/0001-72	R\$ 419.400,75
Total:		R\$ 419.400,75

ARAUJO COMERCIO E REPARACAO DE PNEUS LTDA

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37376	CONSERTO DE PNEU CARGO, WOLKS E MB0		Un	700,0000	R\$ 51,1600	R\$ 35.812,00
50171	CONSERTO DE PNEU CAMINHAO 3/4		Un	160,0000	R\$ 39,5000	R\$ 6.320,00
50172	CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES		Un	474,0000	R\$ 25,5800	R\$ 12.124,92
50173	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	50,0000	R\$ 79,5000	R\$ 3.975,00
50174	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700) SIMPLES		Un	50,0000	R\$ 90,1600	R\$ 4.508,00
50175	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRALE 6110		Un	40,0000	R\$ 118,2700	R\$ 4.730,80
50176	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEEERE E NEW HOLLAND)		Un	50,0000	R\$ 104,5000	R\$ 5.225,00
50177	CONSERTO DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA		Un	536,0000	R\$ 147,3300	R\$ 78.968,88
50178	CONSERTO DE PNEU MICRO ONIBUS		Un	150,0000	R\$ 37,2300	R\$ 5.584,50
50179	CONSERTO DE PNEU MOTO		Un	170,0000	R\$ 26,1000	R\$ 4.437,00
50180	CONSERTO DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5		Un	170,0000	R\$ 48,2500	R\$ 8.202,50
50181	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (JOHN DEERE 5700)		Un	20,0000	R\$ 135,1700	R\$ 2.703,40
50182	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	50,0000	R\$ 142,8300	R\$ 7.141,50
50183	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)		Un	30,0000	R\$ 188,3300	R\$ 5.649,90
50184	MONTAGEM DE PNEU MOTO		Un	130,0000	R\$ 30,9000	R\$ 4.017,00
50185	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JHON DEERE) SIMPLES		Un	20,0000	R\$ 84,5000	R\$ 1.690,00
50186	MONTAGEM DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS		Un	590,0000	R\$ 34,2500	R\$ 20.207,50
50187	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS 8.150)		Un	65,0000	R\$ 41,1700	R\$ 2.676,05

1.º Ago

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

50188	MONTAGEM DE PNEU CARGO VOLKS MB		Un	350,0000	R\$ 52,0000	R\$ 18.200,00
50189	MONTAGEM DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES		Un	388,0000	R\$ 27,2500	R\$ 10.573,00
50190	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	45,0000	R\$ 103,0000	R\$ 4.635,00
50191	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE E NEW HOLLAND)		Un	65,0000	R\$ 109,5000	R\$ 7.117,50
50192	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA		Un	130,0000	R\$ 146,4100	R\$ 19.033,30
50193	MONTAGEM DE PNEU MICRO ONIBUS		Un	140,0000	R\$ 41,5000	R\$ 5.810,00
50194	MONTAGEM DE PNEU ONIBUS 900X20 E 22,5		Un	150,0000	R\$ 51,3100	R\$ 7.696,50
50195	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	40,0000	R\$ 147,8300	R\$ 5.913,20
50196	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)		Un	20,0000	R\$ 159,5000	R\$ 3.190,00
50197	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110)		Un	30,0000	R\$ 129,5000	R\$ 3.885,00
50198	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110) TRACADO		Un	30,0000	R\$ 165,1700	R\$ 4.955,10
50199	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE)5700		Un	20,0000	R\$ 124,5000	R\$ 2.490,00
50200	TROCA DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS		Un	500,0000	R\$ 26,5000	R\$ 13.250,00
50201	TROCA DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS 8.150)		Un	70,0000	R\$ 38,5000	R\$ 2.695,00
50202	TROCA DE PNEU CARGO VOLKS MB		Un	300,0000	R\$ 49,5000	R\$ 14.850,00
50203	TROCA DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES		Un	360,0000	R\$ 24,5000	R\$ 8.820,00
50204	TROCA DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	30,0000	R\$ 94,5000	R\$ 2.835,00
50205	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRALE 6110		Un	30,0000	R\$ 117,1700	R\$ 3.515,10
50206	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700) SIMPLES		Un	20,0000	R\$ 79,5000	R\$ 1.590,00
50207	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE E NEW HOLLAND)		Un	30,0000	R\$ 77,8300	R\$ 2.334,90
50208	TROCA DE PNEU MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA		Un	200,0000	R\$ 103,5000	R\$ 20.700,00
50209	TROCA DE PNEU MICRO ONIBUS		Un	145,0000	R\$ 42,6500	R\$ 6.184,25
50210	TROCA DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5		Un	165,0000	R\$ 45,7500	R\$ 7.548,75
50211	TROCA DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA)		Un	30,0000	R\$ 93,1700	R\$ 2.795,10
50212	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)		Un	30,0000	R\$ 114,1700	R\$ 3.425,10
56966	CONCERTO DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS.		Un	650,0000	R\$ 32,9000	R\$ 21.385,00

Valor Total: R\$ 419.400,75





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**.

Cláudia/MT, 05 de DEZEMBRO de 2022.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fis	577
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 06 de DEZEMBRO de 2022.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	182
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.838.507/0001-72, e Inscrição Estadual n.º. 1 [REDACTED] 0, estabelecida a Estrada Gladys, Sn.º, Km 0, Setor Rural, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º **Antonio Marques De Araújo**, portador do CIRG n.º 5 [REDACTED] 4 SSP/PR e CIC n.º 7 [REDACTED] 49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

P.M.C.	
Fis.	183
Rub.	5

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo III) do Edital de Licitação, e conforme detalhado abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Ite ns	Un	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56966	00029501	CONSERTO DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS.	Un	650,00	R\$32,90	R\$21.385,00
2	50171	0004045	CONSERTO DE PNEU CAMINHAO 3/4	Un	160,00	R\$39,50	R\$6.320,00
3	37376	TCEMT0000436	CONSERTO DE PNEU CARGO, WOLKS E MBO	Un	700,00	R\$51,16	R\$35.812,00
4	50172	0002974	CONSERTO DE PNEU DE VEICULOSAUTOMOTIVOS LEVES	Un	474,00	R\$25,58	R\$12.124,92
5	50173	0003995	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINAPESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	50,00	R\$79,50	R\$3.975,00
6	50176	0002850	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR(JOHN DEEERE E NEW HOLLAND)	Un	50,00	R\$104,50	R\$5.225,00

1. Ago
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7	50174	0002850	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR(JOHN DEERE 5700) SIMPLES	Un	50,00	R\$90,16	R\$4.508,00
8	50175	0002850	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATORAGRALE 6110	Un	40,00	R\$118,27	R\$4.730,80
9	50177	00019192	CONCERTO DE PNEU MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	536,00	R\$147,33	R\$78.968,88
10	50178	0002846	CONCERTO DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	150,00	R\$37,23	R\$5.584,50
11	50179	0002856	CONCERTO DE PNEU MOTO	Un	170,00	R\$26,10	R\$4.437,00
12	50180	0002846	CONCERTO DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5	Un	170,00	R\$48,25	R\$8.202,50
13	50181	0002850	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO (JOHN DEERE5700)	Un	20,00	R\$135,17	R\$2.703,40
14	50182	0003995	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO MÁQUINAPESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	50,00	R\$142,83	R\$7.141,50
15	50183	0002850	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR(AGRALE 6110)	Un	30,00	R\$188,33	R\$5.649,90
16	50186	371383-0	MONTAGEM DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS E VANS	Un	590,00	R\$34,25	R\$20.207,50
17	50187	293316-0	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS8.150)	Un	65,00	R\$41,17	R\$2.676,05
18	50188	293316-0	MONTAGEM DE PNEU CARGO VOLKS MB	Un	350,00	R\$52,00	R\$18.200,00
19	50189	00022497	MONTAGEM DE PNEU DE VEICULOSAUTOMOTIVOS LEVES	Un	388,00	R\$27,25	R\$10.573,00
20	50190	0003992	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINAPESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	45,00	R\$103,00	R\$4.635,00
21	50185	293432-9	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR(JHON DEERE) SIMPLES	Un	20,00	R\$84,50	R\$1.690,00
22	50191	293432-9	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR(JOHN DEERE E NEW HOLLAND)	Un	65,00	R\$109,50	R\$7.117,50
23	50192	00024248	MONTAGEM DE PNEU MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	130,00	R\$146,41	R\$19.033,30
24	50193	293247-4	MONTAGEM DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	140,00	R\$41,50	R\$5.810,00
25	50184	0002856	MONTAGEM DE PNEU MOTO	Un	130,00	R\$30,90	R\$4.017,00
26	50194	293247-4	MONTAGEM DE PNEU ONIBUS 900X20 E 22,5	Un	150,00	R\$51,31	R\$7.696,50
27	50195	0003992	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO MÁQUINAPESADA (RETRO ESCAVADEIRA)	Un	40,00	R\$147,83	R\$5.913,20
28	50196	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO	Un	20,00	R\$159,50	R\$3.190,00

P.M.C.

Fis. 184
Rub. 5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

			TRATOR(JOHN DEERE 5700)				
29	50197	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110)	Un	30,00	R\$129,50	R\$3.885,00
30	50198	293432-9	MONTAGEM DE PNEU TRATOR (AGRALE 6110)TRACADO	Un	30,00	R\$165,17	R\$4.955,10
31	50200	0002854	TROCA DE PNEU AMBULANCIAS-CAMIONETAS EVANS	Un	500,00	R\$26,50	R\$13.250,00
32	50201	TCEMT0000439	TROCA DE PNEU CAMINHAO 3/4 (WOLKS8.150)	Un	70,00	R\$38,50	R\$2.695,00
33	50202	TCEMT0000439	TROCA DE PNEU CARGO VOLKS MB	Un	300,00	R\$49,50	R\$14.850,00
34	50203	TCEMT0000435	TROCA DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTIVOSLEVES	Un	360,00	R\$24,50	R\$8.820,00
35	50204	0003989	TROCA DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINA PESADA(RETRO ESCAVADEIRA)	Un	30,00	R\$94,50	R\$2.835,00
36	50206	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHNDEERE 5700) SIMPLES	Un	20,00	R\$79,50	R\$1.590,00
37	50207	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHNDEERE E NEW HOLLAND	Un	30,00	R\$77,83	R\$2.334,90
38	50205	0002976	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRALE6110	Un	30,00	R\$117,17	R\$3.515,10
39	50208	00019193	TROCA DE PNEU MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA	Un	200,00	R\$103,50	R\$20.700,00
40	50209	TCEMT0000438	TROCA DE PNEU MICRO ONIBUS	Un	145,00	R\$42,65	R\$6.184,25
41	50210	TCEMT0000437	TROCA DE PNEU ONIBUS 900X20 E 275X22,5	Un	165,00	R\$45,75	R\$7.548,75
42	50211	0003989	TROCA DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA PESADA(RETRO ESCAVADEIRA)	Un	30,00	R\$93,17	R\$2.795,10
43	50199	293432-9	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHNDEERE)5700	Un	20,00	R\$124,50	R\$2.490,00
44	50212	0002977	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE6110)	Un	30,00	R\$114,17	R\$3.425,10
						Total: R\$	419.400,75

1.2. A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive ônibus escolares e máquinas pesadas.

1.3. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III), do Edital de Licitação, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.4. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls. 185
Rub. 5

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 06/12/2022 até 06/12/2023.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.

4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

4.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3 A empresa deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **até 02 (duas) horas**, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada, bem como finalizar os serviços num **prazo máximo de 03 (três) horas**, contadas do início da execução.

4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

P.M.C.	
Fis _____	386
Rub _____	5

Prefeitura Municipal de Cláudia

1º Ago
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

P.M.C.	
Fis	187
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis	388
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'T. AGO' at the top right.]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

P.M.C.	
Fis	389
Rub	5

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and initials]
Ti AYO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/Nº - CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2022** e a proposta da empresa **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 06 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

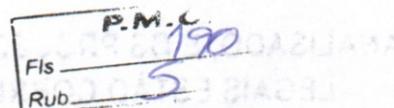
ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME

Antonio Marques De Araújo
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: TAINIA BORGES ARAÚJO
CPF: 02 [REDACTED] 84

Tainia de Souza
NOME: TAINIA DE SOUZA
CPF: 05 [REDACTED] B





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ARAUJO COMERCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 065/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 06 de DEZEMBRO de 2022.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

